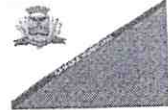




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



TERMO ADITIVO Nº 17/2022 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE S. J. DO RIO PRETO - RIOPRETOPREV.

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 01/2020

Processo nº 46/2022

Aditivo Contratual nº 17/2022

Convênio nº 01/2020

O presente Termo Aditivo a Convênio é firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, CNPJ n. 51.857.894/0001-71, com sede nesta cidade na Rua Silva Jardim, nº 3357, Centro, CEP 15010-060, neste ato denominada “**CÂMARA MUNICIPAL**” e representada pelo seu Presidente, Sr. Vereador **PEDRO ROBERTO GOMES**, e o **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - RIOPRETOPREV**, pessoa jurídica de direito público interno (Autarquia), doravante denominado “**RIOPRETOPREV**”, inscrito no CNPJ sob nº 04.841.899/0001-26, com sede na Rua General Glicério, nº 3553, Centro, São José do Rio Preto, SP, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente, Sr.º **JAIR MORETTI**, ficando justo e acertado o presente termo aditivo ao **Convênio 01/2020**, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLAÚSULA 1ª - Fica **prorrogado** o Convênio supra, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por mais **12 (doze) meses**, com vigência de **11/08/2022 até 10/08/2023**, mantidos os valores originalmente pactuados, além da **análise médico-pericial também para casos de avaliação clínica dos servidores da Câmara Municipal com comorbidades para verificação da gravidade em relação a Covid-19 e consequente afastamento do trabalho presencial**, com fulcro no Item 1.2 do Convênio, conforme Termo Aditivo nº 15/2021.

CLAÚSULA 2ª - O valor global estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do convênio é de **R\$ 1.248,00 (um mil e duzentos e quarenta oito reais)**.

CLAÚSULA 3ª - As despesas com a execução do presente aditamento correrão por conta da dotação orçamentária nº 3390.39 – **Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**.

CLAÚSULA 4ª - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do convênio original e demais aditivos, passando este **Termo Aditivo a vigor a partir da data prevista na Cláusula Primeira em relação à prorrogação da vigência temporal**.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



CLAÚSULA 5ª - Este termo de aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Convênio nº 01/2020 e ao Termo Aditivo nº 15/2021, para todos os fins de direito.

CLAÚSULA 6ª - E por estarem assim justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato firmam o mesmo em 3 (três) vias de igual teor.

São José do Rio Preto/SP, 03 de agosto de 2022.

PEDRO ROBERTO GOMES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JAIR MORETTI
DIRETOR SUPERINTENDENTE
RIOPRETOPREV

Testemunhas:

1.
Maikon Reche de Oliveira
CPF:

2.
Yen Yu Ju
CPF:

